



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 2.280, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**DENOMINA O TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DE
ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOM
AQUINO ATÉ O BAIRRO JARDIM
CUIABÁ ÀS MARGENS DA BR 070, DE
AVENIDA SENADOR ATÍLIO FONTANA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

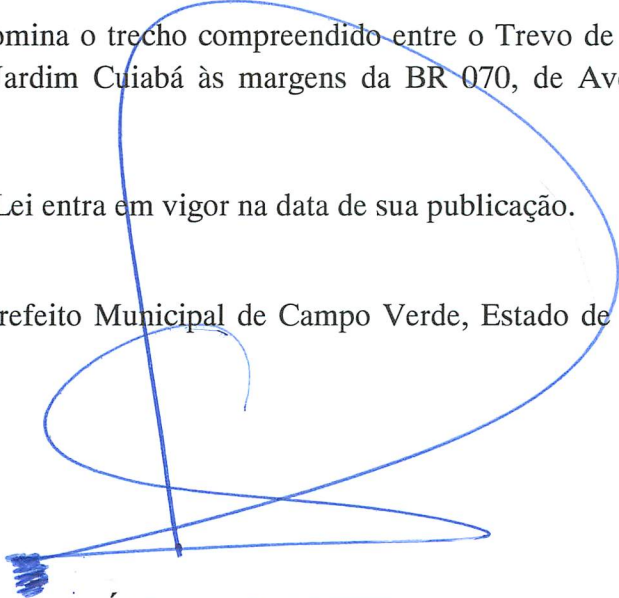
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o trecho compreendido entre o Trevo de acesso ao Município de Dom Aquino até o Bairro Jardim Cuiabá às margens da BR 070, de Avenida Senador Atílio Fontana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

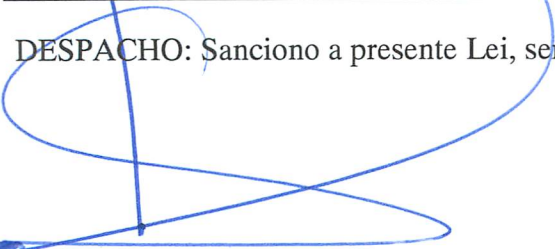
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2017.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO